

**RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de hospedagem, destinada exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Cascavel-Pr.

EMPRESA: J. Kuss & Cia Ltda.

VALOR: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

DATA: 14 de fevereiro de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal